



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Mato Grosso  
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação  
*Campus* Universitário de Cuiabá  
Faculdade de Comunicação e Artes  
Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea  
Mestrado e Doutorado

**EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2026/1**  
**DISCENTE REGULAR – MESTRADO/DOCTORADO ACADÊMICO**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS**  
(Publicado em 17 de julho de 2025)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **níveis de mestrado e doutorado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **30 (trinta) vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2026, nas linhas de pesquisa: Poéticas Contemporâneas, Epistemes Contemporâneas e Comunicação e Mediações Culturais.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 O Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea, níveis de mestrado e doutorado, objetiva fomentar, capacitar e formar pesquisadores aptos a contribuir para o desenvolvimento e aplicação de estudos culturais. O Programa e suas linhas estão inscritos na área de concentração “Estudos Interdisciplinas de Cultura”. Os cursos de mestrado e doutorado exigem do/a candidato/a a integralização dos créditos em disciplinas obrigatórias e optativas; realização de atividades programadas que incluem apresentação de trabalho em evento científico-acadêmico, participação em grupos de pesquisa, atividades de pesquisa; reuniões periódicas de orientação; arguição em exame de qualificação; e elaboração de uma dissertação (para mestrado) ou tese (para doutorado) como produto final, a ser avaliada por uma banca de defesa.

1.2 O curso de mestrado acadêmico tem duração entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses e é oferecido para candidatos/as com curso de graduação na área interdisciplinar que engloba as Ciências Humanas e Sociais ou áreas afins. Requer dos/as alunos/as o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

1.3 O curso de doutorado acadêmico tem duração entre 36 (trinta e seis) e 48 (quarenta e oito) meses e é oferecido para candidatos/as com curso de graduação na área interdisciplinar que engloba as Ciências Humanas e Sociais ou áreas afins, e titulação mínima de Mestre. Requer dos/as alunos/as o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de tese.

1.4 A Coordenação do Programa de Pós-graduação é responsável pela nomeação de três Comissões, registradas em portaria. Duas Comissões de Seleção, uma para cada nível, atuantes em todo processo seletivo previsto neste edital. E uma Comissão referente à análise dos recursos (provenientes de ambos os níveis). Trâmites administrativos e organizacionais ao longo do processo seletivo estarão restritos à Coordenação e à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura Contemporânea.

1.5 A Coordenação, após consulta às Comissões, poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas nos seguintes sites (<https://ecco.ufmt.br/editais/>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.6 O presente edital poderá ser impugnado em até 24 (vinte e quatro) horas de sua publicação. Para solicitar a impugnação deste edital, o/a interessado/a deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo "PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - RECURSO", preencher o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um/a candidato/a interessado/a no Processo Seletivo em questão.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas até **15 (quinze) vagas** para o **mestrado** e até **15 (quinze) vagas** para o **doutorado** na área de contratação Estudos Interdisciplinares de Cultura, conforme a seguinte distribuição:

NÍVEL	Vagas – Ampla Concorrência	Vagas – Ações Afirmativas	Total de vagas
Mestrado	até 12 (doze) vagas	até 3 (três) vagas	até 15 (quinze)
Doutorado	até 12 (doze) vagas	até 3 (três) vagas	até 15 (quinze)

2.2 Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento), ou seja, 6 (seis) **vagas**, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021. São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

2.3 Em conformidade com o Decreto no 6.949 de 25/08/2009, candidatos/as que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura Contemporânea, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

2.4 Os/as candidatos/as a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG - PRÓ-REITOR(A)-UFMT Nº 02, DE 06 DE JUNHO DE 2025, (**Anexo I deste edital**), atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações

afirmativas cujas vagas pleiteiam. São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos/as negros/as autodeclarados/as (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans. Para concorrer às vagas como ações afirmativas, é necessário preencher, assinar e anexar ao processo o “Termo de autodeclaração para candidatos/as de ações afirmativas” (**Anexo II deste edital**).

2.5 As vagas serão preenchidas pelos/as candidatos/as aprovados/as que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas.

2.6 O/a candidato/a à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo, será eliminado/a do certame.

2.7 Não havendo candidatos/as de ações afirmativas aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os/as candidatos/as aprovados/as em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

2.8 A relação ofertada de vagas não prevê a obrigação de seu preenchimento total, cabendo às Comissões de Seleção a função de indicar aprovados, classificados e desclassificados.

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **15/09 a 02/10/2025 apenas** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT. Não serão aceitas inscrições por meio de outras vias, apenas pelo SEI.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

[https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT ([https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0));

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea ([ppgecco.fca@ufmt.br](mailto:ppgecco.fca@ufmt.br)).

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no **Anexo III**. O tipo de processo para aluno regular deverá ser: “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO COMO ALUNO REGULAR”. Para inscrições de ações afirmativas, o tipo de processo deverá ser: “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU -

## INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO COMO ALUNO REGULAR - AÇÃO AFIRMATIVA”.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT ([https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea ([ppgecco.fca@ufmt.br](mailto:ppgecco.fca@ufmt.br)) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição**.

e) Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea ([ppgecco.fca@ufmt.br](mailto:ppgecco.fca@ufmt.br)), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

f) Para registro da inscrição, **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ([mobilityin.secri@ufmt.br](mailto:mobilityin.secri@ufmt.br)) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do/a candidato/a estrangeiro no sistema SEI-UFMT, tipificado como “Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”, e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação (IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023).

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar a secretaria do PPG em Estudos de Cultura Contemporânea pelo número + 55 (65) 3615-8428.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação para conferência. Pessoas com deficiência que desejem se candidatar e necessitem de atendimento especial deverão anexar ao processo de inscrição um documento que explicita a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário para a realização de cada fase do Processo Seletivo (Decreto 6.949, de 25 de agosto de 2009).

3.2. Na inscrição SEI como usuário externo, no campo “especificação” colocar a informação: “PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM ESTUDOS DE CULTURA CONTEMPORÂNEA”. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

### 3.2.1 Para candidatos/as ao mestrado:

a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (**Anexo V**). O documento deve ser preenchido digitalmente, em formato nato-digital, e assinado eletronicamente

pelo dispositivo [Gov.br](http://Gov.br). Na ficha de inscrição o/a candidato/a deverá sugerir até 03 (três) possíveis orientadores/as para a pesquisa que pretenderá realizar, levando em consideração a aderência à linha e às pesquisas desenvolvidas pelos docentes. Se aprovado no processo seletivo, será colocado em apreciação no Colegiado as indicações considerando disponibilidade dos docentes e aderência.

- b) Projeto de Pesquisa
- c) Uma fotografia 3x4 recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento). Para **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**.
- e) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);
- f) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte**;
- g) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- h) **Certidão de regularidade do CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**; emitida pelo site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- i) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- j) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**).(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- k) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**;
- l) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);
- m) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos (**Candidatos estrangeiros estão**

**dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição);**

n) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições de **colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea.

o) **Candidatos estrangeiros** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular.**

p) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;

q) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular.**

r) *Curriculum Lattes* (dos últimos 2 [dois] anos) atualizado e documentado (em arquivo PDF único); **candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição;**

s) Candidatos estrangeiros ou que possuam diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em <https://ufmt.br/pro-reitoria/propg/pagina/normativas-e-legislacoes/2478>

**Toda documentação expedida no exterior** deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

### **3.2.2 Para candidatos/as ao doutorado:**

a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (**Anexo V**). O documento deve ser preenchido digitalmente, em formato nato-digital, e assinado eletronicamente pelo dispositivo [Gov.br](http://Gov.br). Na ficha de inscrição o/a candidato/a deverá sugerir até 03 (três) possíveis orientadores/as para a pesquisa que pretenderá realizar, levando em consideração a aderência à linha e às pesquisas desenvolvidas pelos docentes. Se aprovado no processo seletivo, será colocado em apreciação no Colegiado as indicações considerando disponibilidade dos docentes e aderência.

b) Projeto de Pesquisa

c) Uma fotografia 3x4 recente;

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá

validade comprovante de agendamento de pagamento). Para **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**.

e) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);

f) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte**;

g) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;

h) **Certidão de regularidade do CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**; emitida pelo site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

i) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;

j) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**).(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

k) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**;

l) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);

m) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**);

n) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação**. O documento deve estar devidamente registrado e ter sido obtido em curso oficialmente reconhecidos no país.

o) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de mestrado**. O documento deve estar devidamente registrado e ter sido obtido em curso oficialmente reconhecidos no país. Para o caso de mestrandos que ainda não tenham defendido, é preciso inserir atestado de matrícula e documentação que comprove estar em condições **de defesa da dissertação antes do período de matrícula** (10/02 a 25/02/2026) do curso de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea.

p) **Candidatos estrangeiros** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

q) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;

r) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de mestrado, oficialmente reconhecido;

s) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

t) *Curriculum Lattes* (dos últimos 2 [dois] anos) atualizado e documentado (em arquivo PDF único); **candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**;

u) Candidatos estrangeiros ou que possuam diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em <https://ufmt.br/pro-reitoria/propg/pagina/normativas-e-legislacoes/2478>

**Toda documentação expedida no exterior** deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES nº 03, de 22 de junho de 2016.

O candidato se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

**Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.**

Na fase de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição.

#### **4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

4.1 A Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira - Inglês, Francês, Espanhol, Italiano, Alemão ou Língua Portuguesa (para Estrangeiros oriundos de países onde o idioma oficial não for português ou língua adicional em casos a serem avaliados pelo colegiado quando da apresentação) poderá ser entregue até o **Exame de Qualificação** do/a Mestrando/a ou Doutorando/a, sendo: Cópia simples de comprovante de **proficiência em língua estrangeira** (inglês, francês, espanhol) para brasileiros uma proficiência para Mestrado e duas proficiências para Doutorado; ou Cópia simples de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros oriundos de países onde o idioma oficial não for português) – sendo que a validade para mestrado é de dois anos da data

de apresentação e para doutorado a data a ser considerada será a do histórico para a primeira língua e de até dois anos para a segunda língua, igualmente quando de sua apresentação. A validade dos certificados apresentados não deve exceder dois anos da data de apresentação.

4.2 Serão aceitos pelo PPGECO os certificados de línguas estrangeiras das seguintes instituições:

- a) Certificado fornecido pelo Instituto de Linguagens/Departamento de Letras da UFMT;
- b) Certificado fornecido por outra universidade pública brasileira;
- c) Certificado fornecido por instituição privada de ensino superior certificada e reconhecida pelo MEC (neste caso adicionar o comprovante da certificação e reconhecimento);
- d) Certificado fornecido por: Cambridge, IELTS, TOEFL, DELE, CELF, DALF, TCF, TEF, todos em nível avançado.

## 5. TAXA DE INSCRIÇÃO

### 5.1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de **boleto bancário, pix ou cartão de crédito**. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo.

### 5.2. Pedido de isenção da inscrição

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente**:

- i) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e
- ii) **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

O requerimento de isenção (**Anexo IV**) deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **22 de julho a 05 de agosto de 2025**. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea ([ppgecco.fca@ufmt.br](mailto:ppgecco.fca@ufmt.br)), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **11/08/2025**, sendo o resultado divulgado nos sites: (<https://ecco.ufmt.br/editais/>) e

<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

O/a candidato/a cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O/a candidato/a, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do resultado consolidado dos pedidos de isenção.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

## **6. SELEÇÃO**

O processo seletivo será composto por três etapas. Todas elas possuem caráter eliminatório.

### **6.1 1ª etapa: homologação das inscrições (eliminatória, sem pontuação).**

A primeira etapa será conduzida pela Coordenação e pela Secretaria do PPGECCO e consiste na análise documental apresentada pelos/as candidato/as.

Serão desclassificados candidatos/as que não apresentarem a totalidade dos documentos, tal como orientado neste edital, ou que não atenda aos prazos estabelecidos por este quanto à inscrição.

Não serão aceitos documentos faltantes no processo enviados posteriormente ao prazo. A documentação precisará estar reunida em um único processo.

No caso de peticionamento de mais de um processo sob o nome do/a mesmo/a candidato/a, será considerado apenas o processo com data mais próxima a do encerramento das inscrições. Só serão validadas inscrições realizadas pelo SEI.

O e-mail da Coordenação poderá ser utilizado apenas para o esclarecimento de dúvidas quanto à submissão do processo de inscrição.

Apenas os/as candidatos/as que obtiverem a homologação da inscrição poderão concorrer na segunda etapa.

No caso de interposição de recursos ao resultado preliminar da 1ª etapa, o/a candidato/a poderá instruir um processo via SEI até o dia 09 de outubro a ser analisado pela Comissão de Recursos. No peticionamento do processo, o/a candidato/a deverá selecionar o tipo de processo "PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - RECURSO", preencher o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, explicitando a motivação do recurso e, caso seja necessário, poderá anexar documentação comprobatória relacionada ao motivo do recurso.

O/a candidato/a que peticionar processo com recurso deverá em seguida encaminhar um e-mail para [ppgecco.fca@ufmt.br](mailto:ppgecco.fca@ufmt.br) com o título “PROCESSO SELETIVO 2026 – RECURSO 1ª ETAPA”. Nele, deverá informar o nome completo, número de telefone e o número do processo peticionado.

O resultado consolidado das inscrições (1ª Etapa) será divulgado em <https://ecco.ufmt.br/editais/> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> em 10 de outubro de 2025.

**Tabela com o cronograma da 1ª Etapa:**

<b>Fase</b>	<b>Data/período</b>
<b>Período de inscrições</b>	15.09 a 02.10
Resultado preliminar das inscrições	08.10
Recurso ao resultado preliminar	Até 09.10
Recurso consolidado das inscrições	10.10

**6.2 2ª etapa: análise do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória, com pontuação).**

Esta etapa será realizada de 01 a 22 de novembro.

A análise do projeto de pesquisa será feita pelas Comissões de Seleção de Mestrado e Doutorado e tem caráter eliminatório e classificatório, atendendo aos critérios de pontuação estipulados abaixo.

Mestrado:

- a) Aderências à linha de pesquisa pretendida e à área de concentração do Programa:  
1,0 ponto
- b) Apresentação do problema e delimitação do objeto de pesquisa:  
2,0 pontos
- c) Domínio da metodologia apresentada:  
3,0 pontos
- d) Conhecimento e utilização das referências teóricas utilizadas:  
2,0 pontos
- e) Relevância e originalidade da pesquisa:  
1,0 ponto
- f) Adequação à norma culta da língua portuguesa

1,0 ponto

Doutorado:

- a) Aderências à linha de pesquisa pretendida e à área de concentração do Programa:  
1,0 ponto
- b) Apresentação do problema e delimitação do objeto de pesquisa:  
3,0 pontos
- c) Domínio da metodologia apresentada:  
2,5 pontos
- d) Conhecimento e utilização das referências teóricas utilizadas:  
1,5 ponto
- e) Relevância e originalidade da pesquisa:  
1,0 ponto
- f) Adequação à norma culta da língua portuguesa  
1,0 ponto

### **Sobre o Projeto de Pesquisa:**

O Projeto deverá ser apresentado em arquivo no formato PDF, conter entre 12 e 15 páginas e estar adequado à área de Concentração e com aderência a Linha de Pesquisa pretendida. Deve ser redigido em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, formato A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2cm.

O projeto de pesquisa deverá conter a seguinte estrutura:

- Capa (indicar autor, título, nome do Programa, linha de pesquisa, local/data);
- Resumo (apresentar objetivos, método e resultados esperados) e palavras-chaves (indicar de três a cinco, separadas por ponto e vírgulas);
- Introdução (delimitar o objeto de estudo, situar o tema, problema e indagação de pesquisa em diálogo com o referencial teórico e/ou artístico);
- Justificativa (discorrer sobre a relevância científica, social e/ou artística em diálogo com a bibliografia básica sobre o tema);
- Objetivos (indicar o objetivo geral e os objetivos específicos);
- Metodologia (indicar as discussões teórico-metodológicas que conduzirão ao Resultado desejado, definir o universo da pesquisa, os procedimentos técnicos e a Forma de análise do resultado);
- Cronograma de atividades: com defesa pública programada para até 24 meses (Mestrado) e até 48 meses (Doutorado);
- Referências bibliográficas (segundo as normas da ABNT).

Serão considerados aprovados e aptos a serem avaliados na etapa seguinte (Arguição do Projeto de Pesquisa) apenas os candidatos que obtiverem nesta etapa como nota mínima **7,0 (sete)** em uma escala de 0,00 (zero) a 10 (dez).

O resultado preliminar da 2ª Etapa – análise do projeto de pesquisa será divulgado no dia 24 de novembro em <https://ecco.ufmt.br/editais/> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

No caso de interposição de recursos ao resultado preliminar da 2ª etapa, o/a candidato/a poderá instruir um processo via SEI até o dia 25 de novembro a ser analisado pela Comissão de Recursos. No peticionamento do processo, o/a candidato/a deverá selecionar o tipo de processo “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – RECURSO”, preencher o formulário “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO”, disponível no próprio Sistema, explicitando a motivação do recurso e, caso seja necessário, poderá anexar documentação comprobatória relacionada ao motivo do recurso.

O/a candidato/a que peticionar processo com recurso deverá em seguida encaminhar um e-mail para [ppgecco.fca@ufmt.br](mailto:ppgecco.fca@ufmt.br) com o título “PROCESSO SELETIVO 2026 – RECURSO 2ª ETAPA”. Nele, deverá informar o nome completo, número de telefone e o número do processo peticionado.

O resultado consolidado das inscrições (2ª Etapa) será divulgado em <https://ecco.ufmt.br/editais/> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> em 27 de novembro de 2025.

#### **Tabela com o cronograma da 2ª Etapa:**

<b>Fase</b>	<b>Data/período</b>
<b>Avaliação dos projetos de pesquisa</b>	01.11 a 22.11
Resultado preliminar da 2ª Etapa	24.11
Recurso resultado preliminar	Até 25.11
Recurso consolidado da 2ª Etapa	27.11

#### **6.3 3ª etapa: arguição sobre o projeto de pesquisa pela banca (eliminatória e classificatória, com pontuação).**

Esta etapa será realizada de 01 a 04 de dezembro, por meio de plataforma virtual. Consiste na arguição sobre o projeto de pesquisa realizada com os/as candidatos/as aprovados nas etapas anteriores. As bancas serão realizadas em período matutino (de 8 às 12 horas) e vespertino (de 14 às 18 horas).

O cronograma com os dias e horários da arguição de cada candidato/a será divulgado no dia 28 de novembro em <https://ecco.ufmt.br/editais/> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

Será disponibilizado no dia 28 de novembro ao/a candidato/a por meio do e-mail indicado na ficha de inscrição (**Anexo V**) um link de acesso à videoconferência, que deverá ser respondido, acusando o recebimento do mesmo. Em caso de não recebimento do e-mail, o/a candidato/a deve escrever para o endereço [ppgecco.fca@ufmt.br](mailto:ppgecco.fca@ufmt.br) até o dia 30 de novembro, às 14h, comunicando a Coordenação.

O/a candidato/a terá 15 minutos para realizar a exposição de seu projeto de pesquisa, sendo em seguida arguido pela Banca por até 20 minutos sobre questões referentes ao projeto. Nem todos os membros são obrigados a inquirir o/a candidato/a durante a arguição. O fato de um ou mais membros da banca eventualmente não formular perguntas para o/a candidato/a durante a arguição não caracterizará quebra de isonomia do processo avaliativo.

Para a avaliação da 3ª Etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). **A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete)**. Os critérios de avaliação para exposição do projeto de pesquisa e arguição da banca são:

Mestrado:

- a) Domínio do problema e delimitação do objeto 3,5 pontos
- b) Domínio da metodologia e do referencial teórico utilizado 4,0 pontos
- c) Clareza na exposição do raciocínio e utilização adequada do tempo 2,5 pontos

Doutorado:

- a) Domínio do problema e delimitação do objeto 4,0 pontos
- b) Domínio da metodologia e do referencial teórico utilizado 3,5 pontos
- c) Clareza na exposição do raciocínio e utilização adequada do tempo 2,5 pontos

O não comparecimento do candidato na sala de videoconferência no horário estipulado implicará em sua eliminação. É vedada a presença de candidato/a concorrente durante a arguição.

A exposição do Projeto e arguição pela banca poderão ser gravadas pela Comissão.

É de responsabilidade do/a candidato/a ter acesso a uma conexão de Internet adequada para realizar esta etapa do processo seletivo.

Em caso de problemas de conexão da internet do/a candidato/a, fica estipulado o período máximo de 10 minutos adicionais para que a situação seja regularizada, ficando a banca responsável por avaliar o caso.

O resultado preliminar da 3ª Etapa – arguição sobre o projeto de pesquisa pela banca será divulgado no dia 05 de dezembro em <https://ecco.ufmt.br/editais/> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

No caso de interposição de recursos ao resultado preliminar da 3ª etapa, o/a candidato/a poderá instruir um processo via SEI até o dia 09 de dezembro a ser analisado pela Comissão de Recursos. No peticionamento do processo, o/a candidato/a deverá selecionar o tipo de processo “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - RECURSO”, preencher o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, explicitando a motivação do recurso e, caso seja necessário, poderá anexar documentação comprobatória relacionada ao motivo do recurso.

O/a candidato/a que peticionar processo com recurso deverá em seguida encaminhar um e-mail para [ppgecco.fca@ufmt.br](mailto:ppgecco.fca@ufmt.br) com o título “PROCESSO SELETIVO 2026 – RECURSO 3ª ETAPA”. Nele, deverá informar o nome completo, número de telefone e o número do processo peticionado.

O resultado consolidado das inscrições (3ª Etapa) será divulgado em <https://ecco.ufmt.br/editais/> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> em 10 de dezembro de 2025.

#### **Tabela com o cronograma da 3ª Etapa:**

<b>Fase</b>	<b>Data/período</b>
Divulgação da ordem das arguições	28.11
Envio de link para videoconferência (e-mail)	28.11
Prazo para manifestação de não recebimento de link (e-mail – caso necessário)	30.11
<b>Período de arguições</b>	01 a 04.12
Resultado preliminar 3ª Etapa	05.12
Prazo para recurso 3ª Etapa	Até 09.12
Resultado consolidado 3ª Etapa	10.12

#### **6.4 Das comissões do processo seletivo:**

**Comissão de avaliação – Mestrado:**

Leonardo Gomes Esteves (presidente)

Bibiana Maria Bragagnolo (membro)

Aline Wendpap Nunes de Siqueira (membro)

Deyvisson Pereira da Costa (suplente)

**Comissão de avaliação – Doutorado:**

Hélia Vannucchi de Almeida Santos (presidente)

Benedito Dielcio Moreira (membro)

Ronaldo Henrique Santana (membro)

Marcia Soares Alves da Silva (suplente)

**Comissão de recursos:**

Danie Marcelo de Jesus (presidente)

Taís Helena Palhares (membro)

Dilson César Devides (membro)

Francisco Xavier Freire Rodrigues (suplente)

No eventual surgimento de algum imprevisto que afete o desempenho de uma das comissões, para além do acionamento da suplência, a composição poderá ser alterada com a retificação das portarias de nomeação.

**7. RESULTADO FINAL**

A pontuação final e a classificação no processo seletivo serão obtidas pela média aritmética simples das notas das etapas 2 e 3, para os respectivos cursos. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Dentre os aprovados, respeitando-se a ordem decrescente da nota final obtida, serão aprovados candidatos em número correspondente ao número de vagas ofertadas e mais três candidatos serão classificados para possíveis vagas remanescentes. A divulgação dos candidatos aprovados em cada fase/etapa será feita em ordem classificatória.

Para o resultado final, os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de acordo com a pontuação final. Será divulgada também uma lista dos classificados que não tenham sido aprovados e que poderão ser eventualmente chamados caso haja desistência.

No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

- ✓ maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);
- ✓ artigo em periódico científico qualificado;
- ✓ capítulo de livro e publicado por editora com comitê científico;
- ✓ trabalho completo em anais de evento de entidades científicas nacionais;
- ✓ resumo em anais de evento científico;
- ✓ em permanecendo o empate, o critério será: Apresentação de trabalho em evento científico.

A lista com o RESULTADO FINAL PRELIMINAR do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 10/12/2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (<https://ecco.ufmt.br/editais/>).

A lista com o RESULTADO FINAL CONSOLIDADO do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 12/12/2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (<https://ecco.ufmt.br/editais/>).

## 8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura Contemporânea, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT. O tipo de processo deverá ser: “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – RECURSO”. Nele, o/a candidato/a deverá protocolar o Formulário de Interposição de Recurso (**Anexo VI deste edital**).

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Após envio do recurso no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea ([ppgecco.fca@ufmt.br](mailto:ppgecco.fca@ufmt.br)) com título “Recurso”, informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação (mestrado/doutorado) para o qual está se candidatando e número do processo para a confirmação do Recurso.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado manifeste-se, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, se houver, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (<https://ecco.ufmt.br/editais/>).

## 9. DA MATRÍCULA

O/a candidato/a aprovado/a deverá efetuar sua **matrícula** para o primeiro semestre de 2026, de 10/02 a 25/02/2026, **por meio** de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), **na página oficial da UFMT**.

Para tanto, o/a candidato/a selecionado/a deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI ([https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o/a candidato/a, seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em ESTUDOS DE CULTURA CONTEMPORÂNEA”;
3. Preencher o formulário de identificação padrão;
4. Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- I - Formulário de dados pessoais (enviado pela Coordenação em momento oportuno);
- II – Cópia em PDF do RG (frente e verso);
- III - Cópia em PDF do CPF (frente e verso);
- IV - Cópia em PDF da Certidão de nascimento ou casamento (frente e verso), conforme estado civil atual;
- V - Cópia em PDF dos Diplomas de graduação e de mestrado (para doutorandos) (frente e verso); ou para aqueles que ainda não possuem o diploma de graduação ou mestrado será aceito para efetivação da matrícula declaração da Instituição de Ensino Superior que ateste que o documento está em confecção;
- VI - Cópia em PDF do Histórico escolar de graduação e de mestrado (frente e verso);
- VII - Cópia em PDF do Título de Eleitor (frente e verso) com comprovantes de votação na última eleição (1º e 2º turnos, caso tenha ocorrido) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- VIII - Cópia em PDF do Certificado de reservista (frente e verso) (para sexo masculino), com exceção dos candidatos indígenas;
- IX - Cópia em PDF do Comprovante de residência atual.

Após o envio da documentação, a Secretaria providenciará o cadastro no SIPG e notificará os discentes ingressantes via e-mail as instruções a serem informadas.

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, ou não compareça para apresentação dos documentos para verificação, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

Os/as candidatos/as aprovados/as serão comunicados/as pela Secretaria do Programa de pós-graduação sobre uma data para encontro presencial com a Coordenação antes do início das aulas, no qual deverão estar munidos/as dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

**Candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil** deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023, os seguintes documentos:

1. **Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;**
2. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação;**
3. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou mestrado;**
4. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);
5. **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses;**
6. Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);
7. **Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, caso já a possua; e
8. Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

Caso o/a candidato/a aprovado/a não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O candidato, estrangeiro ou não, que no prazo destinado à matrícula, **não cumprir** com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

**O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.**

## 10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e as bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

## 11. PROFESSORES COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO EM 2026

### Mestrado

Professores	Contato
Adriano Bueno Kurle	<a href="mailto:adrianobk@gmail.com">adrianobk@gmail.com</a>
Ana Paula dos Anjos Gabriel	<a href="mailto:ana.gabriel@ufmt.br">ana.gabriel@ufmt.br</a>
Andréa Ferraz Fernandez	<a href="mailto:andrea.fernandez@ufmt.br">andrea.fernandez@ufmt.br</a>
Benedito Dielcio Moreira	<a href="mailto:dielcio.moreira@gmail.com">dielcio.moreira@gmail.com</a>
Bibiana Maria Bragagnolo	<a href="mailto:bibi_bragagnolo@hotmail.com">bibi_bragagnolo@hotmail.com</a>
Hélia Vannucchi de Almeida Santos	<a href="mailto:helia.vann@gmail.com">helia.vann@gmail.com</a>
Leonardo Gomes Esteves	<a href="mailto:leonardogesteves@gmail.com">leonardogesteves@gmail.com</a>
Mario Cezar Silva Leite	<a href="mailto:mcs1@terra.com.br">mcs1@terra.com.br</a>
Maristela Carneiro	<a href="mailto:maristelacarneiro86@gmail.com">maristelacarneiro86@gmail.com</a>
Patrícia Silva Osório	<a href="mailto:osorioufmt@gmail.com">osorioufmt@gmail.com</a>
Pedro Pinto de Oliveira	<a href="mailto:ppo@terra.com.br">ppo@terra.com.br</a>
Ronaldo Henrique Santana	<a href="mailto:ronaldobio@ufpa.br">ronaldobio@ufpa.br</a>
Taís Helena Palhares	<a href="mailto:taishelenap@gmail.com">taishelenap@gmail.com</a>
Yuji Gushiken	<a href="mailto:yuji.gushiken@ufmt.br">yuji.gushiken@ufmt.br</a>

### Doutorado

Professores	Contato
Adriano Bueno Kurle	<a href="mailto:adrianobk@gmail.com">adrianobk@gmail.com</a>
Andréa Ferraz Fernandez	<a href="mailto:andrea.fernandez@ufmt.br">andrea.fernandez@ufmt.br</a>
Benedito Dielcio Moreira	<a href="mailto:dielcio.moreira@gmail.com">dielcio.moreira@gmail.com</a>
Bibiana Maria Bragagnolo	<a href="mailto:bibi_bragagnolo@hotmail.com">bibi_bragagnolo@hotmail.com</a>

Hélia Vannucchi de Almeida Santos	<a href="mailto:helia.vann@gmail.com">helia.vann@gmail.com</a>
Leonardo Gomes Esteves	<a href="mailto:leonardogesteves@gmail.com">leonardogesteves@gmail.com</a>
Maristela Carneiro	<a href="mailto:maristelacarneiro86@gmail.com">maristelacarneiro86@gmail.com</a>
Patrícia Silva Osório	<a href="mailto:osorioufmt@gmail.com">osorioufmt@gmail.com</a>
Pedro Pinto de Oliveira	<a href="mailto:ppo@terra.com.br">ppo@terra.com.br</a>
Yuji Gushiken	<a href="mailto:yuji.gushiken@ufmt.br">yuji.gushiken@ufmt.br</a>

## 12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo;
- e) O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo.

## 13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
<b>Publicação do Edital</b>	<b>17/07/2025</b>
Período para solicitação de impugnação do Edital	De 17/07 a 19/07/2025
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	De 22/07 a 05/08/2025
<b>1ª Etapa - Período de Inscrições</b>	<b>De 15/09 a 02/10/2025</b>
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	11/08/2025
RECURSO - Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	12/08/2025
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de isenção taxa de inscrição	14/08/2025
RESULTADO PRELIMINAR das inscrições	08/10/2025
RECURSO - Resultado Preliminar das inscrições	09/10/2025
RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições	10/10/2025
<b>2ª Etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa</b>	<b>01/11 a 22/11/2025</b>
RESULTADO PRELIMINAR da 2ª Etapa	24/11/2025
RECURSO Resultado Preliminar da 2ª Etapa	Até 25/11/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da 2ª Etapa	27/11/2025
Divulgação da ordem da 3ª Etapa	28/11/2025
<b>3ª Etapa - Defesa do projeto de pesquisa e arguição</b>	<b>De 01/12 a 04/12/2025</b>
RESULTADO PRELIMINAR da 3ª Etapa	05/12/2025
RECURSO ao Resultado Preliminar da 3ª Etapa	Até 09/12/2025

RESULTADO CONSOLIDADO da 3ª Etapa	10/12/2025
RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 19/11/2025
RECURSO - Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 24/11/2025
RESULTADO DO RECURSO do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 10/12/2025
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	10/12/2025
RECURSO - Resultado Final Preliminar	11/12/2025
<b>RESULTADO FINAL CONSOLIDADO</b>	<b>12/12/2025</b>
Período de matrícula	10/02 a 25/02/2026
Início do período letivo	09/03/2026

### 13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea:

- a) O período letivo 2026/1 iniciará em 09/03/2026.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo/a aluno/a deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre/doutor.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** o/a candidato/a deve estar em dia com as obrigações previstas no regimento interno do PPG.

Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação o/a candidato/a deverá ter cumprido com todas as exigências, conforme previsto no Regimento Interno do Programa:**

- c) Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação/tese**, o/a candidato/a deve ter sido aprovado/a no exame de qualificação.
- d) **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo deve ser feito por meio do e-mail [ppgecco.fca@ufmt.br](mailto:ppgecco.fca@ufmt.br)**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

Este Edital foi aprovado em reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em 27 de junho de 2025.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2025.

Ana Paula dos Anjos Gabriel  
 Coordenação do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea  
 Campus Universitário de Cuiabá

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG - PRÓ-REITOR(A)-UFMT Nº 02, DE 06 DE JUNHO DE 2025

ANEXO II - "TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS"

ANEXO III - ARQUIVO INSTRUINDO A PETICIONAR O PROCESSO

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO